Memorando nº 003/2026

Iracema - RR, 25 de maio de 2026

DA: Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema - FUNCEI
PARA: Gabinete da prefeita

Assunto: Processo Administrativo n.º **039/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeita,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, requisitar a autorização para o procedimento de processo administrativo, com objeto de **Contratação de empresa para manutenção na área interna e externa, com capina, roçagens e retirada de entulho no Campo de futebol na via Antônio Ribeiro Campos no Município de Iracema-RR,** para atender a Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Iracema - FUNCEI.

Neste sentido, segue documento de formalização de demanda (DFD) para formalização do termo de referência ou projeto básico.

Cordialmente,

JANES LOPES BATISTA DOS SANTOS
Presidente da FUNCEI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda – DFD, é elemento obrigatório de todo processo de contratação, conforme o Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Inciso IV, do Art. 2º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

1.2. A demanda trata-se de serviço de manutenção de campo de futebol.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Inciso I, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

2.1. O campo de futebol sofre desgaste natural, onde houve deterioração gradual que ocorreu devido ao uso normal e ao tempo, sem que haja um mau uso ou negligência. É a consequência do ciclo de vida dos materiais e da exposição a fatores ambientais.

2.2. A manutenção deixará o campo de futebol em condições renovada para um novo clico, ficando em perfeito estado de uso.

2.3. O serviço de manutenção é o mais adequado para atender a necessidade, levando em conta fatores como custo-benefício, disponibilidade de recursos e viabilidade técnica.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Inciso II, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

3.1. Serviço de manutenção do campo de futebol da Vila Antônio Ribeiro Campos (Campos Novos).

3.2. O serviço da demanda está preconizado no Inciso V, do Art. 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. A demanda tratasse de serviços contínuos, preconizada no inciso XV, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Inciso III, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

4.1. Por ser tratar de serviços contínuos a quantia a ser contratada é de 12 (doze) meses.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso IV, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

5.1. O valor estimado da contratação será levantado pela equipe técnica e descrita no documentos específicos.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso V, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

RUA SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO, S/Nº - BAIRRO: CENTRO – CEP: 69.348-000 – IRACEMA-RR

6.1. A data prevista para conclusão do processo será levantada pela equipe técnica e descrita posteriormente em documento especifico.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA (Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

7.1. O grau da demanda é **ALTO**, tendo em vista que o campo de futebol é bastante utilizado e não pode ficar com avarias, comprometendo os trabalhos nele realizados.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA (Inciso VII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

8.1. A demanda atual não está ligada e nem depende de alguma forma de uma outra contratação para sua execução.

9. REQUISITANTE DA DEMANDA (Inciso VIII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

9.1. Secretaria demandante: **Fundação de Cultura e Desporto de Iracema – FUNCEI.**

9.2. Responsável pela demanda: **Janes Lopes Batista dos Santos.**

Iracema – RR, 25 de maio de 2026.

JANES LOPES BATISTA DOS SANTOS
Presidente da FUNCEI
Decreto nº 019/2025